



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 425/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2312
Página 303 e 304 em 23 / 07 / 2021
Maiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1109 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	219.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1320 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:		224.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.13.392.0025.2.382.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1093 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
1096 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1097 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

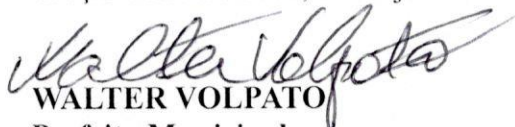
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1132 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
1136 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1308 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		224.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 425/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO CULTURA,	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1320 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			224.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO CULTURA,	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1093 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
1096 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
1097 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1132 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
1136 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1308 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			224.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0BE04B20

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>